

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a publicação que dispõe sobre a convocação dos candidatos para realização da Avaliação Técnica Situacional, mediante as condições estabelecidas neste edital, em consonância com o Edital do Processo seletivo nº 01/2026, de 27/01/2026.

1. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL

1.1. Avaliação Técnica Situacional de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos do Nível Superior e Médio, será realizada no dia 21 de fevereiro de 2026, no Município de São Sebastião do Passé-Ba no seguinte local e horários conforme os cargos, conforme demonstrado abaixo:

TURNO MATUTINO Abertura dos Portões: 07h10min Fechamento dos Portões: 07h25min		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CÓDIGO DOS CARGOS
MCPM – Colégio Municipal Dr. João Paim	Rua Eutíquio de Lima, nº 155, Centro, São Sebastião do Passé	<u>Nível Superior:</u> 100 - Coordenador(a) pedagógico(a); 101 - Coordenador(a) pedagógico(a); 102 - Nutricionista; 201 - Professor(a) Pedagogo(a); 202 - Professor(a) de Artes; 204 - Professor(a) – Educação Física; 205 - Professor(a) – Geografia; 206 - Professor(a) – História; 207 - Professor(a) – Inglês; 208 - Professor(a) – Língua Portuguesa.
TURNO MATUTINO Abertura dos Portões: 08h30min Fechamento dos Portões: 08h45min		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CÓDIGO DOS CARGOS
MCPM – Colégio Municipal Dr. João Paim	Rua Eutíquio de Lima, nº 155, Centro, São Sebastião do Passé	<u>Nível Superior:</u> 103 - Psicólogo 200 - Professor(a) Pedagogo(a) 203 - Professor(a) – Ciências 209 - Professor(a) – Matemática <u>Nível Médio</u> 300 - Agente de Atividades Artísticas (Artes, dança, música e teatro) 301 - Assistente Administrativo
TURNO MATUTINO Abertura dos Portões: 09h50min Fechamento dos Portões: 10h05min		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CÓDIGO DOS CARGOS
MCPM – Colégio Municipal Dr. João Paim	Rua Eutíquio de Lima, nº 155, Centro, São Sebastião do Passé	<u>Nível Superior:</u> 302 - Assistente de educação infantil 303 - Assistente de educação inclusiva 304 - Assistente de educação inclusiva libras

		305 - Educador Social
--	--	-----------------------

1.2. A Avaliação Técnica Situacional terá duração de 1 (uma) hora e consistirá na aplicação de 01 (uma) prova discursiva, destinada a aferir a capacidade do candidato de analisar, interpretar e propor soluções fundamentadas para situações-problema diretamente relacionadas às atribuições do cargo pretendido.

1.3. Será eliminado do certame o candidato que deixar de realizar a Avaliação Técnica Situacional, que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Avaliação Técnica Situacional e/ou que não atenda ao padrão mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, conforme estabelecido neste Edital.

1.3.1. A Prova Técnica Situacional versará sobre temas e situações diretamente relacionadas ao exercício profissional, de acordo com as atribuições estabelecidas neste Edital.

1.3.2. Para fins de avaliação da Prova Técnica Situacional, serão considerados os critérios abaixo, totalizando 30,0 (trinta) pontos:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos.	5,0
Aspectos Argumentativos	➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias.	5,0
Aspectos Gramaticais	➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Edital.	10,0
TOTAL		30,0

1.3.3 A Avaliação Técnica Situacional poderá avaliar habilidades que vão além do conhecimento meramente teórico, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio e a adequada tomada de decisão pelo candidato.

1.4. Compete ao candidato informar-se previamente sobre o local de realização da avaliação. A Prefeitura Municipal e a Conceção Consultoria não se responsabilizam por quaisquer despesas de deslocamento, hospedagem ou outras correlatas efetuadas para participação em qualquer etapa do processo seletivo.

1.5. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação via e-mail ou de qualquer outra maneira, sendo o candidato responsável pela verificação da emissão através da área do candidato, na consulta do local de prova.

1.5. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de

documento original de identificação, utilizando, para preenchimento da avaliação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.5.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

1.5.1.1. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com o respectivo número de CPF. Caso este documento não possua o número de CPF, o candidato deverá apresentar outro documento complementar de identificação que comprove o seu número de CPF, tais como o Comprovante de CPF emitido pela Receita Federal.

1.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como outros documentos que não possuem valor de documento de identificação oficial

1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura.

1.7. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações na respectiva data, local e horário constantes no edital de convocação.

1.7.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

1.8. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

1.10. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência, não sendo permitida a realização da prova em momento posterior.

1.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

1.12. É terminantemente proibido ao candidato portar telefone celular, smartphone, relógio eletrônico, alarmes ou quaisquer dispositivos eletrônicos nas salas de aplicação das provas.

1.12.1. Caso o telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico emita qualquer som, vibração, alarme ou notificação — ainda que esteja desligado, em modo silencioso ou acondicionado em saco plástico — o candidato será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

1.13. As marcações indevidas (riscos, assinaturas em locais não indicados, desenhos, cálculos, palavras e quaisquer outras informações não solicitadas) na folha discursiva final serão consideradas e interpretadas como tentativa de fraude e o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

1.14. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

1.15. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

1.16. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

1.17. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.18. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando a folha definitiva da discursiva ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.19. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

1.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

1.21. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

1.21.1. O candidato que recusar-se de permanecer será automaticamente eliminado do processo seletivo.

São Sebastião do Passé, 19 de fevereiro de 2026